CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16 / 04 / 08
Ilma Régia Roberta Mendes
FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 07 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 93 /62

ASSUNTO
Concede o auxílio de cinquenta mil cruzeiros Cr$ 50.000,00, as alunas do 4ª série ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima

LEI Nº 2005 DE 17 / 08 / 1962

DIOM Nº 2568 DE 20 / 08 / 1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2005 DE 17 DE Agosto DE 1962

Concede auxilio de Cr$ 50.000,00 (cinquenta / mil cruzeiros), ás alunas da 4ª Série Ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, // para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - È o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ás alunas da 4ª série ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças / o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural á cidade do Salvador.

Parágrafo Ùnico - A importância de que trata este artigo deverá ser paga á Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962:

José Barros de Alencar.
Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1ª discussão
Em 6/7/62
PRESIDENTE

À Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 93/62

Aprovado em 2ª discussão
Em 9/7/62
PRESIDENTE

Concede o auxilio de cincoenta mil cruzeiros - Cr$50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa / Senhora das Graças o auxilio de cincoenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

§ único - A importancia de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

Mozart Gomes de Lima
- vereador -

À Comissão de Redação Final
Em 9/7/62
PRESIDENTE

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 33 /62

Dispensado de impressão e interstício
Em 5/7/62 1962
(PRESIDENTE)

AO PROJETO DE LEI Nº 93/62

O projeto de lei em referência, concede o auxilio de cincoenta mil cruzeiros - Cr$50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para uma excursão à cidade do Salvador.

Esta Comissão manisfesta-se favorável à referida proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de julho de 1962

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS"

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado 10-7-62

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PEOJETO DE LEI Nº 93/62.

Concede u auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

1- de ordem 4386.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1155/62 Fortaleza, 12 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - às alunas da 4ª série ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Devolvida pelo of. nº 405/62, de 3/8/62, do Prefeito. Promulgada a lei nº 2005/62, de 17-8-62.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 020051962
Projeto: 00931962
Autor: MOZART GOMES
Assunto: CREDITO

Projeto de Lei No. 93/62

Assunto: Concede o auxilio de cincoenta mil cruzeiros Cr$ 50.000,00 as alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

Procedência: Mozart Gomes de Lima

Data da entrada: 2-7-1962

A. M. Lima
PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginasio Nossa Senhora das Graças, para fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças o auxilio decinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

Parágrafo único,- A importância de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE de 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginasio Nossa Senhora das Graças, para fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças o auxilio decinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

Parágrafo único,- A importância de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE de 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1155/62

Fortaleza, 12 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - às alunas da 4ª série ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - as alunas da 4ª serie ginasial do Ginasio Nossa Senhora das Graças, para fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças o auxilio decinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

Parágrafo único.- A importância de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE de 1962.

Gen. Kardec Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS"

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/62.

Concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - as alunas da 4ª serie ginasial do Ginasio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças o auxílio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 93/62

Concede o auxilio de cincoenta mil cruzeiros - Cr$50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa / Senhora das Graças o auxilio de cincoenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

§ único - A importancia de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

Mozart Gomes de Lima
- vereador -

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Concede o auxilio de cinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - às alunas da 4ª serie ginasial do Ginasio Nossa Senhora das Graças, para fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às alunas da 4ª serie ginasial do Ginásio Nossa Senhora das Graças o auxilio decinquenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - para uma excursão cultural à cidade do Salvador.

Parágrafo único,- A importância de que trata este artigo deverá ser paga à Diretora do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE de 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL